



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023/COMDICA

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Forquilhas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.419/2015, RESOLVE:

PRORROGAR até as 17 horas do dia 30/05/2023 (terça-feira) o prazo das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Três Forquilhas, gestão 2024 a 2028, devendo ser observadas as seguintes alterações no calendário do edital nº001/2023.

1. ONDE SE LÊ:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
03/04/2023	Publicação do Edital
03/05/2023 a 23/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
29/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
06/06/2023 a 13/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

2. LEIA-SE:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
03/04/2023	Publicação do Edital
03/05/2023 a 30/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
05/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
13/06/2023 a 20/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições estabelecidas no edital e nas demais datas do calendário.

Três Forquilhas, 24 de maio de 2023.

Marta Klippel Melo
Tatiani Regina da Rosa Cardoso
Elisangela Martins Percheron
Meria Rosani Brehm Justin